



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.631/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Travessa 15 de Agosto, nº 580, Bairro Perpetuo Socorro, nesta cidade de Itaituba, Setor 001, Quadra 129, Lote 0428, cadastro imobiliário nº 861, medindo 15,60 metros de frente e fundo por 18,50 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 288,60 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Travessa 15 de Agosto.
Lado Direito: Jandaia Aero táxi – lote 0470.
Lado Esquerdo: Lote 413.
Fundos: Lote 482.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de janeiro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração